



Parte II – Organização da Resposta



1. Conceito de Actuação

O **Conceito de Actuação** visa estabelecer os princípios orientadores a aplicar numa operação de emergência de protecção civil, definindo a missão, tarefas e responsabilidades dos diversos agentes, organismos e entidades intervenientes e identificando as respectivas regras de actuação. Em ordem a assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento, rápido e eficiente, dos recursos disponíveis são também tipificadas as medidas a adoptar para resolver ou atenuar os efeitos decorrentes de um acidente grave ou catástrofe.

No uso das competências e responsabilidades que legal e constitucionalmente são atribuídas ao Presidente da Câmara de Vila do Conde no âmbito da Direcção e Coordenação das operações de protecção civil, na iminência ou ocorrência de Acidente Grave ou Catástrofe, com intervenção municipal, é sua intenção:

- a. Desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as acções de protecção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas a cada caso;
- b. Declarar a situação de alerta de âmbito municipal;
- c. Pronunciar-se, junto do CODIS, sobre a declaração de alerta de âmbito municipal, quando estiver em causa a área do respectivo Município;
- d. Dirigir de forma efectiva e permanente os SMPC, tendo em vista o cumprimento dos planos e programas estabelecidos e a coordenação das actividades a desenvolver no domínio da protecção civil, designadamente em operações de socorro e assistência, com especial relevo em situações de alerta, contingência e calamidade;
- e. Solicitar a participação ou colaboração das Forças Armadas, nos termos do artigo 53.º da Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de Novembro;
- f. Exercer as demais competências que lhe advenham da lei ou regulamento no âmbito da protecção civil municipal.

Para a prossecução das suas funções de responsável municipal da política de protecção civil, o Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde, ou o seu substituto legal, é apoiado por uma estrutura composta pela Comissão Municipal de Protecção Civil (CMPC), Serviço Municipal de Protecção Civil (SMPC), Comandante Operacional Municipal (COM) e pelos restantes agentes de protecção civil de âmbito municipal (quadro 5).

Perante uma situação de acidente grave ou catástrofe é de imediato desencadeado um conjunto de acções que permitam criar condições favoráveis ao empenhamento rápido e eficiente dos recursos disponíveis, com o intuito de resolver ou minimizar os efeitos decorrentes do acidente grave ou catástrofe.

Estrutura inicial de resposta	INTERVENIENTES	ATRIBUIÇÕES
	Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde	Convoca e preside a CMPC Propõe a activação do PMEPC
	Comissão Municipal de Protecção Civil	Determina o accionamento do PMEPC
	Comandante Operacional Municipal	Assume a coordenação das operações de socorro
	Serviço Municipal de Protecção Civil	Disponibiliza a informação necessária
	Comandante das Operações de Socorro	Responsável por comandar as operações no teatro de operações
	Agentes de Protecção Civil, Organismos e Entidades de Apoio	Executam funções específicas

Quadro 5. Estrutura Inicial de Resposta

1.1. Comissão Municipal de Protecção Civil

À Comissão Municipal de Protecção Civil - CMPC, presidida pelo Presidente da Câmara, cumpre assegurar a criação das condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado não só de todos os meios e recursos disponíveis no Município, como também dos meios de reforço que venham a ser necessários para ocorrer às situações de acidente grave ou catástrofe, incluindo as acções de prevenção, procurando assim garantir condições para prevenir riscos, atenuar ou limitar os seus efeitos e socorrer as pessoas em perigo.

COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL
Composição
Presidente da Câmara Municipal;
Comandante Operacional Municipal (COM);
Bombeiros Voluntários de Vila do Conde;
Policia de Segurança Pública (PSP);
Guarda Nacional Republicana (GNR);
Delegado Concelhio de Saúde de Póvoa de Varzim/Vila do Conde;
Director ACES Póvoa de Varzim/Vila do Conde;
Representante do Centro Regional de Segurança Social;

Quadro 6. Composição da CMPC de Vila do Conde

COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL	
Competências	
	Accionar a elaboração do Plano Municipal de Emergência, remetê-lo para aprovação pela Comissão Nacional de Protecção Civil e acompanhar a sua execução;
	Acompanhar as políticas directamente ligadas ao sistema de protecção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;
	Determinar o accionamento dos planos, quando tal se justifique;
	Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC accionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das acções de protecção civil;
	Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.

Quadro 7. Competências da CMPC de Vila do Conde

COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL	
Local de Funcionamento	
	Quartel dos Bombeiros Voluntários de Vila do Conde
Local alternativo de funcionamento	
	Câmara Municipal de Vila do Conde

Quadro 8. Local de funcionamento da CMPC de Vila do Conde e local alternativo

Bombeiros Voluntários de Vila do Conde	
Morada	Rua D. Sancho I 4480-876 Vila do Conde Portugal
Telefone	256 640 600
E-mail	proteccaocivil@cm-viladoconde.pt ;
Local alternativo: Câmara Municipal de Vila do Conde	
Morada	Praça Vasco da Gama 4480-454 Vila do Conde Portugal
Telefone	252 248 400
E-mail	geral@cm-viladoconde.pt

Quadro 9. Contactos dos Bombeiros Voluntários e da Câmara Municipal de Vila do Conde

2. Execução do Plano

O Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil define a organização geral das operações de protecção civil, de modo a assegurar a criação das condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado, de todos os meios e recursos disponíveis, bem como dos meios de reforço externos que venham a ser obtidos.

No desencadear do processo de execução do PMEPC de Vila do Conde, terão de se efectuar e verificar os seguintes procedimentos:

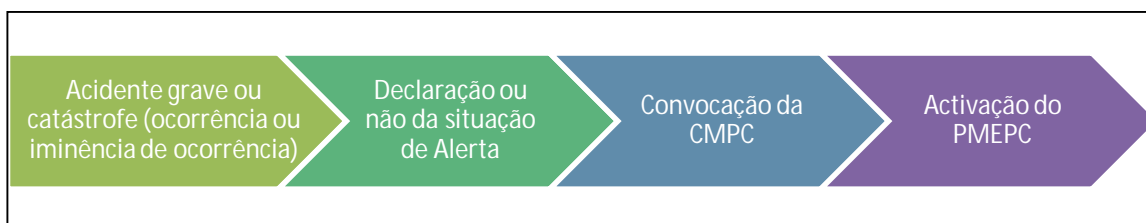


Figura 5. Procedimentos de execução do Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil

A declaração da situação de alerta e a convocação da CMPC são da competência do Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde (Director do Plano).

O Director do Plano (Presidente da Câmara) ou o seu substituto legal assume a direcção das actividades de protecção civil, nos termos da lei e preside à CMPC, competindo-lhe assegurar a conduta da mesma.

Sempre que o Director do Plano considere útil, reúne com os Coordenadores das Áreas de Intervenção (Administração de Meios e Recursos, Logística, Comunicações, Gestão da Informação, Manutenção da Ordem Pública, Serviços Médicos e Transporte de Vítimas, Socorro e Salvamento, Serviços Mortuários e Protocolos) com a finalidade de tomarem decisões (figura 6).

A execução do Plano compreende duas fases distintas: a fase de emergência e a fase de reabilitação. A primeira fase tem por objectivo executar as acções de resposta e a segunda as acções e medidas de recuperação destinadas à reposição urgente da normalidade.

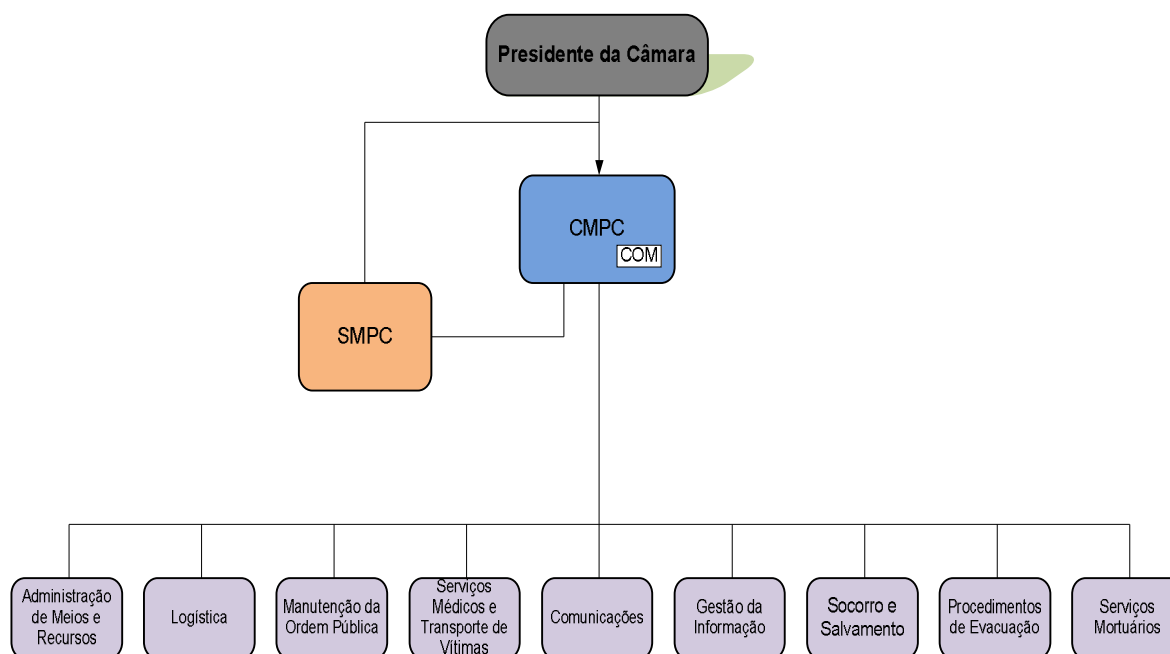


Figura 6. Estrutura da Protecção Civil de Vila do Conde e respectivas Áreas de Intervenção

2.1. Fase de Emergência

Na “Fase de Emergência”, pretende-se promover a avaliação e compatibilização das tarefas inter-relacionadas, preparar as operações de protecção civil a desencadear e estabelecer as prioridades a atribuir aos pedidos recebidos, em função das informações disponíveis.

Nesta Fase, o Director do Plano pode convocar para a reunião de coordenadores, técnicos ou delegados de outras entidades ou organismos, tendo em conta a tipologia do risco em questão e cuja competência seja essencial para a tomada de decisão sobre a conduta das operações de socorro.

Assim, as acções imediatas a adoptar para a protecção de pessoas, bens e ambiente, no sentido de criar resposta sustentada às solicitações decorrentes de situação grave ou catástrofe são:

- Activar de imediato a CMPC, para acompanhamento da evolução da situação, recorrendo aos meios e contactos permanentemente actualizados (em anexo) ao seu dispor, através de SMS, telefone, correio electrónico, fax ou presencialmente;
- Difundir, de forma reservada pelos coordenadores das Áreas de Intervenção, a informação obtida;
- Rever e actualizar com urgência os inventários de meios e recursos;



- Mobilizar prioritariamente os meios e recursos do sector público, tendo em consideração factores como a localização dos recursos face ao local de sinistro, disponibilidade e eficácia dos mesmos;
- Colocar, se e quando possível, de acordo com o planeamento existente e da forma mais adequada à previsão disponível, os meios humanos e materiais nos locais mais favoráveis para a sua rápida intervenção;
- Activar o Gabinete de Imprensa (GI) que passa a ser o elo de ligação com os Órgãos de Comunicação Social devidamente credenciados, assumindo a responsabilidade pela divulgação da informação disponível, difundindo comunicados, bem como avisos e medidas de autoprotecção às populações e promovendo se necessário conferências de imprensa;
- Minimizar as perdas de vidas, bens e agressões ao meio ambiente;
- Garantir a Manutenção da Lei e da Ordem;
- Promover a evacuação primária e secundária de feridos e doentes e a prestação dos cuidados médicos essenciais às populações das áreas afectadas;
- Proceder aos deslocamentos, alojamento temporário e realojamento de populações que a situação de emergência imponha;
- Garantir assistência e bem-estar às populações e promover a reunião de famílias;
- Accionar os pedidos de meios e reforços das diversas entidades, nos termos da lei;
- Proceder às acções de desobstrução, reparação e restabelecimento do fornecimento de água e energia;
- Assegurar o transporte de pessoas, bens, água potável e combustíveis;
- Promover a salvaguarda do património histórico e cultural;
- Promover as acções de mortuária adequadas à situação;
- Repor tão breve quanto possível, os serviços públicos essenciais e as vias de comunicação.

2.2. Fase de Reabilitação

A fase de reabilitação caracteriza-se pelo conjunto de ações e medidas de recuperação destinadas à reposição urgente da normalização das condições de vida das populações atingidas, ao rápido restabelecimento das infraestruturas e dos serviços públicos e privados essenciais.

Outras situações a considerar são o estabelecimento de condições para o regresso das populações, bens e animais deslocados, a inspeção de edifícios e estruturas e a remoção de destroços ou entulhos. Assim, pretende-se:

- Promover as medidas adequadas ao desenvolvimento de planos gerais de reabilitação estrutural e infraestrutural de âmbito municipal, no todo ou em parte, nas áreas humana, social, económica, de serviços e outras, de modo a restabelecer as condições de vida normais das populações nas zonas afetadas, ou seja, adotar as medidas necessárias à urgente normalização da vida das populações atingidas, procedendo ao restabelecimento, o mais rápido possível, dos serviços públicos essenciais, fundamentalmente os relativos ao abastecimento de água e energia;
- Promover condições para o regresso das populações, bens e animais deslocados, a inspeção de edifícios e estruturas e a remoção de destroços ou entulhos;
- Promover a demolição, desobstrução e remoção dos destroços ou obstáculos, a fim de restabelecer a circulação e evitar perigos de desmoronamentos;
- Proceder ao levantamento e inventariação de todos os prejuízos sofridos, acompanhados das respetivas estimativas;
- Elaborar um relatório circunstanciado relativo a todas as operações de Socorro e Assistência desenvolvidas;
- Proceder à distribuição e controle de meios e subsídios a conceder.

3. Articulação e actuação de Agentes, Organismos e Entidades

A articulação entre os diversos agentes, organismos e entidades empenhados nas operações de protecção civil ditam o sucesso das operações de salvamento.



Em conformidade com o artigo 46º da Lei de Bases de Protecção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho), são agentes de Protecção Civil:

- O Corpo de Bombeiros;
- As Forças de Segurança;
- As Forças Armadas;
- As Autoridades Marítima e Aeronáutica;
- O Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) e demais Serviços de Saúde;
- Os Sapadores Florestais.

A Cruz Vermelha Portuguesa exerce, em cooperação com os demais agentes e de harmonia com o seu estatuto próprio funções de protecção civil nos domínios da intervenção, apoio, socorro e assistência sanitária e social.

Os Organismos e Entidades são todos os serviços e instituições, públicos ou privados, com dever especial de cooperação com os agentes de Protecção Civil ou com competências específicas em domínios com interesse para a prevenção, a atenuação e o socorro às pessoas, aos bens e ao ambiente. Entre eles contam-se:

- Instituto Nacional de Medicina Legal;
- Instituições de Segurança Social;
- Instituições com fins de socorro e de solidariedade;
- Organismos responsáveis pelas florestas, conservação da natureza, indústria e energia, transportes, comunicações, recursos hídricos e ambiente;
- Serviços de segurança e socorro privativos das empresas públicas e privadas.

3.1. Missão dos Agentes de Protecção Civil

Os agentes de Protecção Civil são entidades que exercem funções de protecção civil de acordo com as suas próprias competências e especificidades.

Tanto para a fase de emergência como para a fase de reabilitação, os agentes de Protecção Civil desempenham tarefas, de acordo com as respectivas competências, ao nível de medidas imediatas de resposta e ao nível de funções de suporte de emergência e de recuperação da normalidade.

Neste sentido, são atribuídas as seguintes missões:



Agentes de Protecção Civil	3.1.1. Fase de Emergência	3.1.2. Fase de Reabilitação
Bombeiros Voluntários de Vila do Conde	<ul style="list-style-type: none">• Prevenir e combater incêndios;• Socorrer as populações em caso de incêndios, inundações e desabamentos;• Prestar socorro a náufragos e em buscas subaquáticas;• Socorrer e transportar acidentados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar no âmbito do sistema integrado de emergência médica;• Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto no PMEPC.	<ul style="list-style-type: none">• Apoiar as operações de reabilitação das redes e serviços públicos, procedendo a escoramentos, demolições e desobstruções;• Colaborar na recolha dos cadáveres dos locais sinistrados;• Proceder às operações de rescaldo dos incêndios;• Executar as medidas necessárias à normalização da vida das populações atingidas e à neutralização dos efeitos provocados pelo acidente no meio;• Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto no PMEPC.

Agentes de Protecção Civil	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Forças de Segurança PSP (Esquadra de Intervenção e Fiscalização Criminal) GNR (Posto Territorial de Vila do Conde)	<ul style="list-style-type: none">• Preservar a segurança dos cidadãos;• Proteger as propriedades e bens;• Controlar o tráfego rodoviário;• Promover as condições de segurança, para que os diversos Agentes e Entidades de Protecção Civil, possam realizar as suas acções sem interferências estranhas;• Controlar os acessos a zonas afectadas, colocando a sinalização necessária e orientando o trânsito para as vias alternativas;• Restringir a circulação nas áreas afectadas;• Investigar e prevenir as actividades criminosas;• Efectuar operações de busca, salvamento e evacuação;• Efectuar operações de segurança no teatro de operações;• Colaborar nas acções de mortuária e garantir a segurança nas áreas de depósito de cadáveres;• Abrir corredores de emergência e evacuação;• Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPC.	<ul style="list-style-type: none">• Executar as medidas necessárias à normalização da vida das populações atingidas e à neutralização dos efeitos provocados pelo acidente no meio;• Preservar a segurança dos cidadãos e bens;• Controlar o tráfego rodoviário;• Investigar e prevenir as actividades criminosas;• Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPC.



Agentes de Protecção Civil	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Autoridade de Saúde Concelhia	<ul style="list-style-type: none">• Coordenar e mobilizar os centros de saúde e hospitais, bem como outras unidades prestadoras de serviços de saúde, de acordo com as necessidades;• Requisitar os serviços e estabelecimentos profissionais de saúde, nos casos de epidemias graves ou quando ocorram situações de acidente grave ou catástrofe;• Assumir a responsabilidade e a decisão sobre as medidas de protecção da saúde pública na área da catástrofe, bem como decidir as medidas necessárias para assegurar o controlo de doenças transmissíveis;• Assegurar a prestação dos serviços de mortuária;	<ul style="list-style-type: none">• Garantir o acompanhamento médico e psicológico da população afectada;• Assumir a responsabilidade e a decisão sobre as medidas de protecção da saúde pública na área da catástrofe;• Tomar as medidas necessárias para assegurar o controlo de doenças transmissíveis;• Assegurar a prestação dos serviços de mortuária;• Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPC.

Agentes de Protecção Civil	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Unidades de Saúde ACES Grande Porto V - Póvoa de Varzim/Vila do Conde	<ul style="list-style-type: none">• Diligenciar a montagem de unidades de atendimento a sinistrados;• Assegurar a assistência médica e medicamentosa à população;• Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC.	<ul style="list-style-type: none">• Garantir o acompanhamento médico e psicológico da população afectada;• Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPC.

Agentes de Protecção Civil	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Sapadores Florestais Portucalea – Associação Florestal do Grande Porto	<ul style="list-style-type: none">• Proceder à vigilância, primeira intervenção e apoio ao combate a incêndios florestais e subsequentes operações de rescaldo;• Colaborar nas acções de informação e sensibilização pública;• Participar na desobstrução de vias e remoção de árvores e escombros.	<ul style="list-style-type: none">• Colaborar nas acções de informação e sensibilização pública;• Participar na desobstrução de vias e remoção de árvores e escombros;• Efectuar operações de vigilância e rescaldo a incêndios florestais;• Disponibilizar apoio logístico.



Agentes de Protecção Civil	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM)	<ul style="list-style-type: none">Definir, organizar, coordenar e avaliar as actividades do Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM), nomeadamente no que respeita ao planeamento civil e prevenção;Definir, organizar, coordenar e avaliar as actividades do SIEM, nomeadamente no que respeita ao sistema de socorro pré-hospitalar (SSPH), nas suas vertentes mediatizado e não mediatizado, e respectiva articulação com os serviços de urgência/emergência;Efectuar a referência e transporte de urgência/emergência;Promover o transporte das vítimas e colaborar na área do sinistro com meios necessários à prestação de socorro;Assegurar o atendimento, triagem e accionamento dos meios de socorro apropriados;Assegurar a prestação de socorro pré hospitalar e providenciar o transporte para as unidades de saúde adequadas, mantendo informada a Autoridade de Saúde;Promover a coordenação entre o SIEM e os serviços de urgência/emergência;Coordenar o apoio psicossocial a prestar às vítimas;Orientar a actuação coordenada dos agentes de saúde nas situações de catástrofe ou calamidade, integrando a organização definida em planos de emergência/catástrofe;Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC.	<ul style="list-style-type: none">Desenvolver a actividade normal no âmbito das suas competências no sentido de apoiar as populações das áreas sinistradas;Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPC.

Agentes de Protecção Civil	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Autoridade Aeronáutica	<ul style="list-style-type: none">Promover a segurança aeronáutica;Participar nos sistemas nacionais de coordenação civil e militar em matéria de utilização do espaço aéreo;Colaborar na resposta de protecção civil e socorro de acordo com as missões operacionais legalmente definidas;	<ul style="list-style-type: none">Promover a segurança aeronáutica;Participar nos sistemas nacionais de coordenação civil e militar em matéria de utilização do espaço aéreo;Colaborar na resposta de protecção civil e socorro de acordo com as missões operacionais legalmente definidas;

Agentes de Protecção Civil	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Cruz Vermelha Portuguesa (Unidade de Socorro de Vilar - Vila do Conde)	<ul style="list-style-type: none">Efectuar buscas, salvamento e socorro;Prestar assistência sanitária e social;Colaborar na evacuação e transporte de deslocados e ilesos;Instalar alojamentos temporários;Montar postos de triagem;Proceder ao levantamento de feridos e cadáveres;Prestar apoio psicossocial;Distribuir roupas e alimentos às populações evacuadas.	<ul style="list-style-type: none">A CVP colabora de acordo com o seu estatuto próprio e das suas próprias disponibilidades, em coordenação com os demais Agentes de Protecção Civil, e exerce a sua intervenção;Apoiar o regresso das populações, nomeadamente no transporte de acidentados e doentes;Colaborar nas acções de informação e sensibilização pública;Prestar apoio psicossocial;Distribuir roupas e alimentos às populações evacuadas.
Autoridade Marítima Capitania de Vila do Conde	<ul style="list-style-type: none">Desempenhar funções nos domínios do alerta e do aviso, nos espaços sob sua jurisdição;Executar reconhecimentos marítimos e fluviais;Planear e desencadear acções de busca e salvamento, apoio e socorro;Intervir na área de segurança marítima, no que se refere ao tráfego de navios e embarcações e à salvaguarda da vida humana no mar;Controlar e gerir o tráfego marítimo;Coordenar eventuais operações de combate à poluição marítima por hidrocarbonetos ou outras substâncias perigosas na área portuária, conforme previsto no Plano Mar Limpo;	<ul style="list-style-type: none">Executar reconhecimentos marítimos e apoio em comunicações;Colaborar nas acções de informação e sensibilização da área de segurança marítima, no que se refere ao tráfego de navios e embarcações e à salvaguarda da vida humana no mar;Disponibilizar apoio logístico;Intervir nas acções de apoio com meios humanos e materiais para o cumprimento das missões que lhes forem atribuídas pelo Diretor do Plano;

Quadro 10. Missão dos Agentes de Protecção Civil na fase de emergência e na fase de reabilitação

3.2. Missão dos organismos e entidades de apoio

Os organismos e entidades de apoio são todos aqueles que apesar de não serem agentes de protecção civil podem fornecer informação de carácter técnico e científico, apoio logístico, gestão de voluntários, assistência sanitária e social, radiocomunicações de emergência, educação e informação pública.

A definição do âmbito de actuação de cada um dos organismos e entidades de protecção civil é essencial para que estes se possam articular de forma eficaz e optimizada nas acções conjuntas a desenvolver.

O quadro seguinte apresenta as principais missões que estão incumbidas aos organismos e entidades de apoio no âmbito da protecção civil:

Entidades e Organismos Serviços Municipais	3.2.1. Fase de Emergência	3.2.2. Fase de Reabilitação
Gabinete de Apoio à Presidência	<ul style="list-style-type: none">• Apoiar o Director do Plano na informação a prestar às populações.• Manter-se informado de todos os aspectos ligados à ocorrência;• Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC;• Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção;• Manter-se informado de todos os aspectos ligados à ocorrência;• Elaborar e difundir os comunicados resultantes das informações recebidas do SMPC;• Estabelecer a ligação com os órgãos de comunicação social (OCS), com vista à difusão da informação;• Assegurar a informação às populações deslocadas;• Estabelecer e informar sobre o local das conferências com os OCS;• Actuar como porta-voz único para os OCS, em nome do Director do Plano e do Comandante Operacional Municipal (COM);• Colocar os meios próprios disponíveis à disposição das diferentes actividades operacionais;• Exercer quaisquer outras actividades no âmbito das suas competências;• Elaborar relatórios de situação, imediatos, periódicos ou finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPC.	<ul style="list-style-type: none">• Apoiar o Director do Plano na informação a prestar às populações.• Manter-se informado de todos os aspectos ligados à ocorrência;• Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC;• Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção;• Manter-se informado de todos os aspectos ligados à ocorrência;• Elaborar e difundir os comunicados resultantes das informações recebidas do SMPC;• Estabelecer a ligação com os órgãos de comunicação social (OCS), com vista à difusão da informação;• Assegurar a informação às populações deslocadas;• Estabelecer e informar sobre o local das conferências com os OCS;• Actuar como porta-voz único para os OCS, em nome do Director do Plano e do Comandante Operacional Municipal (COM);• Colocar os meios próprios disponíveis à disposição das diferentes actividades operacionais;• Exercer quaisquer outras actividades no âmbito das suas competências;• Elaborar relatórios de situação, imediatos, periódicos ou finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPC.



Entidades e Organismos	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Serviços Municipais		
Departamento de Administração Geral e Financeira	<ul style="list-style-type: none">• Apoiar o Director do Plano no âmbito das suas competências;• Manter-se informado de todos os aspectos ligados à ocorrência;• Exercer quaisquer outras actividades no âmbito das suas competências;• Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC;• Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção;• Colocar os meios próprios disponíveis à disposição das diferentes actividades operacionais;• Garantir meios informáticos de substituição;• Controlar o sistema de requisições feitas aos armazéns de emergência;• Colaborar na avaliação e quantificação dos danos;• Colocar os meios próprios disponíveis à disposição das diferentes actividades operacionais;• Proceder à aquisição dos bens e serviços requisitados pelo SMPC;• Propor a constituição, gestão e controlo dos armazéns de emergência;• Propor as medidas indispensáveis à obtenção de fundos externos;• Elaborar relatórios de situação, imediatos, periódicos ou finais, enviando-os à CMPC, de forma a, mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPC.	<ul style="list-style-type: none">• Apoiar o Director do Plano no âmbito das suas competências;• Manter-se informado de todos os aspectos ligados à ocorrência;• Exercer quaisquer outras actividades no âmbito das suas competências;• Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC;• Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção;• Colocar os meios próprios disponíveis à disposição das diferentes actividades operacionais;• Garantir meios informáticos de substituição;• Administrar os donativos, subsídios e outros apoios materiais e financeiros recebidos;• Controlar o sistema de requisições feitas aos armazéns de emergência;• Proceder à aquisição dos bens e serviços requisitados pelo SMPC;• Gerir e controlar os armazéns de emergência;• Propor as medidas indispensáveis à obtenção de fundos externos;• Colaborar na avaliação e quantificação dos danos;• Elaborar relatórios de situação, imediatos, periódicos ou finais, enviando-os à CMPC, de forma a, mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPC.

Entidades e Organismos	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Serviços Municipais		
Departamento de Equipamentos e Serviços Urbanos	<ul style="list-style-type: none">• Colocar os meios próprios disponíveis à disposição das diferentes actividades operacionais;• Exercer quaisquer outras actividades no âmbito das suas competências;• Exercer apoio técnico nas acções a desenvolver para a preservação do património ambiental;• Colaborar nas acções de socorro e salvamento no âmbito das suas competências;• Prestar apoio nas acções necessárias à evacuação das populações no que se refere à criação de barreiras e sinalização de trânsito;• Prestar apoio logístico quer às forças de intervenção quer à população;• Prestar colaboração na manutenção e reparação de equipamentos;• Colaborar no transporte da população a evacuar colocando à disposição as viaturas de passageiros que possui;• Proceder ao escoramento de edifícios em risco de desabamento em coordenação com outras entidades competentes;• Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC;• Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção;• Garantir a avaliação e quantificação dos danos;• Coordenar as actividades de assistência técnica;• Providenciar equipamento e pessoal destinados a inspecção, escoramento e demolição de estruturas, desobstrução de vias e remoção de destroços;• Elaborar relatórios de situação, imediatos, periódicos ou finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução.	<ul style="list-style-type: none">• Colaborar na manutenção e limpeza dos locais de alojamento temporário;• Colaborar no levantamento e inventário dos prejuízos causados pela emergência e inerentes aos trabalhos de restabelecimento;• Proceder à recolha de resíduos, destroços e demais detritos resultantes do acidente ou catástrofe.• Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção;• Colocar os meios próprios disponíveis à disposição das diferentes actividades operacionais;• Exercer quaisquer outras actividades no âmbito das suas competências;• Prestar apoio logístico quer às forças de intervenção quer à população;• Prestar colaboração na manutenção e reparação de equipamentos;• Colaborar no transporte da população no regresso às suas habitações, colocando à disposição as viaturas de passageiros que possui;• Proceder ao escoramento de edifícios em risco de desabamento em coordenação com outras entidades competentes;• Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC;• Garantir a avaliação e quantificação dos danos;• Coordenar a reabilitação das redes e serviços públicos, nomeadamente abastecimento de energia eléctrica, gás, água e telefones, bem como saneamento básico;• Elaborar relatórios de situação, imediatos, periódicos ou finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução.



Entidades e Organismos Serviços Municipais	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Departamento de Projectos e Obras Municipais	<ul style="list-style-type: none">• Colaborar nas acções de socorro e salvamento no âmbito das suas competências;• Prestar apoio nas acções necessárias à evacuação das populações no que se refere à criação de barreiras e sinalização de trânsito;• Prestar apoio logístico quer às forças de intervenção quer à população;• Prestar colaboração na manutenção e reparação de equipamentos;• Colaborar no transporte da população a evacuar colocando à disposição as viaturas de passageiros que possui;• Proceder ao escoramento de edifícios em risco de desabamento em coordenação com outras entidades competentes;• Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC;• Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção;• Exercer quaisquer outras actividades no âmbito das suas competências;• Garantir a avaliação e quantificação dos danos;• Coordenar as actividades de assistência técnica;• Providenciar equipamento e pessoal destinados a inspecção, escoramento e demolição de estruturas, desobstrução de vias e remoção de destroços;• Elaborar relatórios de situação, imediatos, periódicos ou finais, enviando-os à CMPC.	<ul style="list-style-type: none">• Prestar apoio logístico quer às forças de intervenção quer à população;• Prestar colaboração na manutenção e reparação de equipamentos;• Colaborar no transporte da população no regresso às suas habitações, colocando à disposição as viaturas de passageiros que possui;• Proceder ao escoramento de edifícios em risco de desabamento em coordenação com outras entidades competentes;• Exercer quaisquer outras actividades no âmbito das suas competências;• Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC;• Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção;• Garantir a avaliação e quantificação dos danos;• Coordenar a reabilitação das redes e serviços públicos, nomeadamente abastecimento de energia eléctrica, gás, água e telefones, bem como saneamento básico;• Elaborar relatórios de situação, imediatos, periódicos ou finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPC.



Entidades e Organismos	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Serviços Municipais		
Serviço Municipal de Protecção Civil	<ul style="list-style-type: none">• Disponibilizar (na medida das disponibilidades verificadas) os meios pedidos pelo COS;• Apoiar as acções de evacuação;• Cooperar no alojamento da população evacuada;• Coordenar as acções de estabilização de infraestruturas, desobstrução de vias, remoção de destroços, limpeza de aquedutos e linhas de água;• Apoiar a sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, assim como, vias alternativas;• Apoiar as acções de aviso às populações;• Proceder, de forma contínua, ao levantamento da situação nas zonas afectadas e remeter os dados recolhidos para o Diretor do Plano;• Colaborar nas acções de mortuária;• Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPC.	<ul style="list-style-type: none">• Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais;• Auxiliar na tarefa de definição de prioridades de intervenção e acompanhar as obras de reconstrução e reparação de estruturas e equipamentos atingidos;• Promover o restabelecimento dos serviços essenciais junto dos organismos responsáveis (água, electricidade, gás, comunicações);• Organizar o transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados.• Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPC.

Entidades e Organismos	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila do Conde	<ul style="list-style-type: none">• Disponibilizar meios, recursos e pessoal;• Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria do seu CB, com o apoio do respetivo Serviço Municipal de Protecção Civil;• Disponibilizar edifícios e outras infraestruturas para alojamento e apoio às populações;• Manter a capacidade de fornecimento de apoio	<ul style="list-style-type: none">• Disponibilizar meios, recursos e pessoal;• Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria do seu Corpo de Bombeiros, com o apoio do respetivo Serviço Municipal de Protecção Civil.

Entidades e Organismos	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Serviços Municipais		
Juntas de Freguesia (30)	<ul style="list-style-type: none">• Inventariar, controlar e distribuir pessoal voluntário• Colaborar na alimentação e distribuição de água potável à população;• Promover acções destinadas à obtenção de fundos externos, recolha e armazenamento de donativos.• Organizar-se de forma a apoiar o SMPC;• Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção;• Promover a identificação dos munícipes com incapacidades físicas ou outras.• Participar localmente na difusão de avisos e informação pública às populações em coordenação com o Gabinete de acolhimento ao munícipe e comunicação;• Apoiar as forças de segurança na evacuação das populações e colocar meios próprios disponíveis à disposição da evacuação das populações com necessidades especiais;• Colaborar na assistência e bem-estar das populações evacuadas para os centros de acolhimento provisório;• Colaborar na avaliação e quantificação dos danos;• Apoiar o sistema de recolha e armazenamento de dádivas;• Elaborar relatórios de situação, imediatos, periódicos ou finais, enviando-os à CMPC.	<ul style="list-style-type: none">• Colaborar na alimentação e distribuição de água potável à população;• Promover acções destinadas à obtenção e gestão de fundos externos, recolha e armazenamento de donativos em coordenação com a Direcção Municipal de Administração e Finanças;• Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção;• Apoiar as forças de segurança no regresso das populações;• Colaborar na assistência e bem-estar das populações evacuadas para os centros de acolhimento provisório;• Colaborar na avaliação e quantificação dos danos;• Coordenar postos locais de recenseamento de voluntários;• Exercer quaisquer outras actividades no âmbito das suas competências;• Elaborar relatórios de situação, imediatos, periódicos ou finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPC.

Entidades e Organismos	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Instituto Nacional de Medicina Legal	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolver as actividades normais que lhes estão atribuídas no âmbito das suas competências;• Elaborar relatórios de situação, imediatos, periódicos ou finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPC.	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolver as actividades normais que lhes estão atribuídas no âmbito das suas competências;• Elaborar relatórios de situação, imediatos, periódicos ou finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPC.



Entidades e Organismos	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social	<ul style="list-style-type: none">• Prestar apoio logístico nos alojamentos temporários;• Colaborar na alimentação, agasalhos e distribuição de água potável à população;• Elaborar relatórios de situação, imediatos, periódicos ou finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPC.	<ul style="list-style-type: none">• Prestar apoio logístico nos alojamentos temporários;• Colaborar na alimentação, agasalhos e distribuição de água potável à população;• Elaborar relatórios de situação, imediatos, periódicos ou finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPC.

Entidades e Organismos	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Corpo Nacional de Escutas (Agrupamentos 131, 439 e 994)	<ul style="list-style-type: none">• Colaborar na distribuição de alimentação, agasalhos e água potável à população;• Participar em equipas de estafetas caso sejam solicitados.• Elaborar relatórios de situação, imediatos, periódicos ou finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPC.	<ul style="list-style-type: none">• Colaborar na distribuição de alimentação, agasalhos e água potável à população;• Participar em equipas de estafetas caso sejam solicitados.• Elaborar relatórios de situação, imediatos, periódicos ou finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPC.

Entidades e Organismos	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
INDAQUA	<ul style="list-style-type: none">• Colaborar no apoio logístico dos locais de alojamento temporário onde se inclui a manutenção do sistema de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais;• Elaborar relatórios de situação, imediatos, periódicos ou finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPC.	<ul style="list-style-type: none">• Restabelecer o sistema de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais;• Elaborar relatórios de situação, imediatos, periódicos ou finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPC.

Entidades e Organismos	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
ASCENDI e Auto-Estradas Norte Litoral - Sociedade Concessionária AENL, S.A.	<ul style="list-style-type: none">• Disponibilizar meios humanos e materiais para a intervenção nas áreas concessionadas;• Manter o controlo do tráfego rodoviário e restrições de circulação nas áreas concessionadas.	<ul style="list-style-type: none">• Disponibilizar meios humanos e materiais para a intervenção nas áreas concessionadas;• Repor o normal controlo do tráfego rodoviário sinalizando convenientemente todos os condicionalismos à circulação nas áreas concessionadas.



Entidades e Organismos	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
REN e EDP	<ul style="list-style-type: none">• Exercer assessoria técnica especializada à direcção do plano;• Desenvolver acções de restabelecimento da distribuição de energia eléctrica em situações de acidente grave ou catástrofe;• Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção, assegurando o apoio, com meios humanos e materiais, para cumprimento das acções que lhe forem atribuídas no âmbito das suas competências;• Elaborar relatórios de situação, imediatos, periódicos ou finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPC.	<ul style="list-style-type: none">• Exercer assessoria técnica especializada à direcção do plano;• Desenvolver acções de restabelecimento da distribuição de energia eléctrica em situações de acidente grave ou catástrofe;• Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção, assegurando o apoio, com meios humanos e materiais, para cumprimento das acções que lhe forem atribuídas no âmbito das suas competências;• Elaborar relatórios de situação, imediatos, periódicos ou finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPC.
PT e Operadores de Redes móveis	<ul style="list-style-type: none">• Assegurar o restabelecimento e reforço das comunicações telefónicas em situações de acidente grave ou catástrofe;• Garantir a prioridade de ligação a entidades com missões essenciais em situação de emergência;• Colocar à disposição da direcção do Plano os meios e recursos para cumprimento das acções que lhe foram cometidas;	<ul style="list-style-type: none">• Assegurar o restabelecimento e reforço das comunicações telefónicas em situações de acidente grave ou catástrofe;• Colocar à disposição da direcção do Plano os meios e recursos para cumprimento das acções que lhe foram cometidas;• Elaborar relatórios de situação, imediatos, periódicos ou finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPC.
Estradas de Portugal (EP)	<ul style="list-style-type: none">• Prestar assessoria técnica especializada;• Disponibilizar meios humanos e materiais para a intervenção nas vias rodoviárias sob a sua jurisdição.	<ul style="list-style-type: none">• Prestar assessoria técnica especializada;• Disponibilizar meios humanos e materiais para a intervenção nas vias rodoviárias sob a sua jurisdição.
Metro do Porto	<ul style="list-style-type: none">• Prestar assessoria técnica especializada;• Disponibilizar meios humanos e materiais para a intervenção nas áreas sob a sua jurisdição.	<ul style="list-style-type: none">• Prestar assessoria técnica especializada;• Disponibilizar meios humanos e materiais para a intervenção nas áreas sob a sua jurisdição.

Entidades e Organismos	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS)	<ul style="list-style-type: none">• Apoiar as acções de instalação e gestão dos centros de acolhimento provisório, bem como a assistência e bem-estar das populações;• Colaborar nas acções de mortuária;• Exercer quaisquer outras actividades no âmbito das suas competências;• Elaborar relatórios de situação, imediatos, periódicos ou finais, enviando-os à CMPC, de forma a, mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPC.	<ul style="list-style-type: none">• Apoiar as acções de instalação e gestão dos centros de acolhimento provisório, bem como a assistência e bem-estar das populações;• Colaborar nas acções de mortuária;• Exercer quaisquer outras actividades no âmbito das suas competências;• Elaborar relatórios de situação, imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a, mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPC.

Entidades e Organismos	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Direcção Regional de Educação do Norte	<ul style="list-style-type: none">• Exercer assessoria técnica à direcção do Plano;• Disponibilizar as instalações escolares em situações de acidente grave ou catástrofe, sempre que necessário;• Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPC.	<ul style="list-style-type: none">• Exercer assessoria técnica à direcção do Plano;• Disponibilizar as instalações escolares em situações de acidente grave ou catástrofe, sempre que necessário;• Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPC.

Entidades e Organismos	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Autoridade Florestal Nacional (AFN)	<ul style="list-style-type: none">• Prestar assessoria técnica especializada;• Apoiar com pessoal e meios próprios as acções de combate a fogos florestais;• Proceder à abertura e desobstrução de caminhos;• Colaborar nas acções de defesa ambiental, através do Corpo de Polícia Florestal.	<ul style="list-style-type: none">• Prestar assessoria técnica especializada;• Apoiar com pessoal e meios próprios as acções de rescaldo a fogos florestais;• Proceder à abertura e desobstrução de caminhos;• Colaborar nas acções de defesa ambiental, através do Corpo de Polícia Florestal.



Entidades e Organismos	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Operadores de Transportes Públicos de Passageiros (Arriva)	<ul style="list-style-type: none">Disponibilizar os meios e recursos das suas empresas para cumprimento das acções que lhes forem distribuídas.	<ul style="list-style-type: none">Disponibilizar os meios e recursos das suas empresas para cumprimento das acções que lhes forem distribuídas.

Entidades e Organismos	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Órgãos de Comunicação Social (Rádio Foz do Ave, Rádio Linear, Jornal "O Vilacondense")	<ul style="list-style-type: none">Colaborar na divulgação dos avisos e alertas;Divulgar medidas de auto-protecção das populações;Difundir a informação disponível, em situação de emergência.	<ul style="list-style-type: none">Colaborar na divulgação dos avisos e alertas;Divulgar medidas de auto-protecção das populações;Difundir a informação disponível.

Entidades e Organismos	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Polícia Judiciária	<ul style="list-style-type: none">Apoiar as acções de prevenção e investigação da criminalidade e de mortuária.	<ul style="list-style-type: none">Apoiar as acções de prevenção e investigação da criminalidade e de mortuária.

Entidades e Organismos	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Rádio Amadores	<ul style="list-style-type: none">Prestar apoios com meios humanos e materiais para o cumprimento das acções que lhes forem atribuídas, quando solicitado conforme previsto nas comunicações.	<ul style="list-style-type: none">Prestar apoios com meios humanos e materiais para o cumprimento das acções que lhes forem atribuídas, quando solicitado conforme previsto nas comunicações.

Entidades e Organismos	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
EDP Gás	<ul style="list-style-type: none">Exercer assessoria técnica especializada à direcção do plano;Desenvolver acções de restabelecimento da distribuição de gás em situações de acidente grave ou catástrofe;Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção, assegurando o apoio, com meios humanos e materiais, para cumprimento das acções que lhe forem atribuídas no âmbito das suas competências;Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC.	<ul style="list-style-type: none">Exercer assessoria técnica especializada à direcção do plano;Desenvolver acções de restabelecimento da distribuição de gás em situações de acidente grave ou catástrofe;Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção, assegurando o apoio, com meios humanos e materiais, para cumprimento das acções que lhe forem atribuídas no âmbito das suas competências;Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC.



OEA	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
ANACOM	<ul style="list-style-type: none">Regular, supervisionar e representar o sector das comunicações;Velar pela aplicação das leis, regulamentos e requisitos técnicos relacionados com o âmbito das suas atribuições;Apoiar tecnicamente os organismos e serviços responsáveis pelo estabelecimento e gestão da rede integrada de comunicações de emergência;Verificar o cumprimento, por parte dos operadores de comunicações, das disposições dos respetivos títulos de exercício da atividade ou dos contratos de concessão.	<ul style="list-style-type: none">Colaborar na definição das ações do sector das comunicações de emergência, apoiando tecnicamente os organismos e serviços responsáveis pelo restabelecimento e gestão da rede integrada de comunicações.
Ministério Público (MP)	<ul style="list-style-type: none">Autorizar a remoção de cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para as Zonas de Reunião de Mortos e destas para os Necrotérios Provisórios;Receber a informação das entidades gestoras das Zonas de Reunião de Mortos e dos Necrotérios Provisórios, acerca do número de mortes verificadas e de mortos identificados ou por identificar.	
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF)	<ul style="list-style-type: none">Apoiar as acções de movimentação das populações e bens, através das fronteiras;Autorizar e verificar a entrada de pessoas a bordo de embarcações e aeronaves;Assegurar a realização de controlos móveis e de operações conjuntas com serviços ou forças de segurança congéneres, nacionais e espanholas;Coordenar a cooperação entre as forças e serviços de segurança nacionais e de outros países em matéria de circulação de pessoas, do controlo de estrangeiros;Colaborar nas acções de planeamento e conduta operacional.	<ul style="list-style-type: none">Apoiar as acções de movimentação das populações e bens, através das fronteiras;Coordenar a cooperação entre as forças e serviços de segurança nacionais e de outros países em matéria de circulação de pessoas, do controlo de estrangeiros;Colaborar nas acções de planeamento e conduta operacional.

Quadro 11. Missão dos organismos e entidades de apoio na fase de emergência e reabilitação